

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS	
3.678	011	2

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.678

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.737,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.737,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais), visando atender despesa com o Programa de Desporto para Portadores de Deficiência, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
1.09.08462241.203	Desporto para Portadores de Deficiência	3.1.2.0.00.35	R\$ 25.137,00
1.09.08462241.203		3.1.3.2.00.35	R\$ 4.800,00
1.09.08462241.203		3.1.3.2.00.00	R\$ 11.800,00
		TOTAL	R\$ 41.737,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e Turismo e a Prefeitura de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2001.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



Mensagem nº 028/01
Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 390
DE 18 / 10 / 01